



EDITAL DERI 59/2025

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

Università di Bologna - Itália

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino NÃO garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Objetivo

- 1.1. Este processo seletivo destina-se a preencher **02 (duas) vagas** para intercâmbio de estudos na **Università di Bologna ([Alma Mater Studiorum Università di Bologna](#)) – Itália**.
- 1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de **01 (um) semestre acadêmico**, com início em **Fevereiro/2026** e término em **Setembro/2026**.

2. Benefícios

- 2.1. Os(As) estudantes selecionados(as) serão nomeados(as) para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade mencionada, isentos de mensalidades acadêmicas (*tuition*).
- 2.2. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de responsabilidade do(a) estudante. Outros



UNICAMP



DERI

auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento sem intermediação da Unicamp.

3. Áreas de Conhecimento

- 3.1. Verificar os cursos de graduação disponíveis no link <http://www.unibo.it/en/teaching/course-unit-catalogue>
- 3.2. É recomendado que o(a) estudante verifique, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.
- 3.3. Segundo a Università di Bologna (UNIBO), os estudantes de intercâmbio normalmente terão permissão para entrar em todos os cursos, a menos que esses cursos estejam sujeitos a matrículas restritas. Para verificar a disponibilidade dos cursos que gostariam de frequentar, eles devem entrar em contato com o International Relations Office de sua área de estudo: <https://www.unibo.it/en/study/incoming-outgoing-international-mobility/incoming-exchange-students/contacts-for-exchange-students-at-unibo/international-mobility-offices-contacts>

4. Requisitos para a candidatura

- 4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA os(as) estudantes deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) referentes ao seu curso e habilitação atuais (constantes no histórico escolar e no relatório de integralização no momento da inscrição):
 - i. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;
 - ii. Não estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);
 - iii. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;
 - iv. No máximo 14 (quatorze) créditos de reprovação;



- v. Não ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp;
- vi. Proficiência na **língua italiana** para cursos ministrados em italiano ou proficiência na **língua inglesa** para cursos ministrados em inglês, conforme item abaixo 4.2.

4.2. O(A) estudante deve possuir, no mínimo, conhecimento Nível B1 em Inglês ou Nível A2 em Italiano, segundo o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas.

BOLOGNA01	Italian	English	Italian A2 (only for courses taught in Italian language)
			English B1 (only for courses taught in English language – <u>undergraduate level</u>)
			English B2 (only for courses taught in English language – <u>master level</u>)

4.3. O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de **certificado oficial** ou **certificado emitido por escola de idioma**. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.

4.3.1. Na UNIBO pode haver requisitos de proficiência específicos para estudantes de Enfermagem. Verificar informações conforme expresso em item 3.3.

4.4. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.

4.5. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp.

4.5.1. Estudantes contemplados por editais da DERI poderão participar de novos editais de mobilidade geridos pela DERI apenas se estiverem matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados.

4.5.2. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.



UNICAMP



DERI

- 4.6. Considera-se inelegível o(a) estudante que em edital anterior gerido pela DERI tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.
- 4.7. O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.
- 4.8. **O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio, independentemente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos após a confirmação do(a) estudante não o(a) libera das sanções previstas no subitem 5.4.**

5. Inscrição no Processo Seletivo da DERI

- 5.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período entre **14/10/2025** e **22/10/2025**, através da área dos usuários, na seção Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.
- 5.2. Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, das cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):
- Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido no subitem 4.3.
 - Cópia do passaporte válido** para todo o período do intercâmbio ou do protocolo em que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal.
 - Histórico Escolar do curso atual na Unicamp traduzido para o idioma inglês**. NÃO é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC.
 - Atestado de matrícula do curso atual na Unicamp traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino**. NÃO é necessário fazer tradução juramentada do atestado de matrícula, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do atestado emitido pela DAC.



A **cópia do passaporte** deverá ser enviada à DERI **até dia 18/11/2025** para etapa de nomeação. A **ausência da entrega do documento implicará na perda da vaga** do(a) estudante já selecionado(a).

- 5.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 6.2, indeferem automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).
- 5.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.
- 5.5. Após o envio da inscrição a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso aprovar ou indeferir uma candidatura de acordo com a análise de caso de cada estudante. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

6. Processo Seletivo e Nomeação

- 6.1. O processo de seleção será baseado na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.
- 6.2. Após a seleção os(as) candidatos(as) selecionados receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a confirmação de interesse na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as), mas não selecionados, receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(as). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.
- 6.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a)



UNICAMP



DERI

estudante foi selecionado(a) acarretará o cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.

- 6.4.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 7.2.

6.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao(à) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação. Este(a) candidato(a) receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados(as) informada no cronograma.

- 6.6.** A UNICAMP fará a **nomeação** do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino até dia **01/12/2025**. Após, a DERI entrará em contato com os(as) estudantes nomeados(as) para os próximos passos.

- 6.7.** Após a etapa de nomeação, o(a) estudante aprovado(a) deverá realizar a etapa de **aplicação** na **plataforma da UNIBO (AlmaRm)**. O link, os prazos e os documentos obrigatórios para aplicação serão enviados diretamente aos(às) estudantes nomeados pela universidade de destino UNIBO.

- 6.8.** Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a **"Carta de Aceitação"** da instituição estrangeira, que será utilizada para obter o visto de estudante.

- 6.9.** A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino **NÃO** garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.

7. Afastamento

- 7.1.** Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

7.1.1. Plano de Estudos - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;

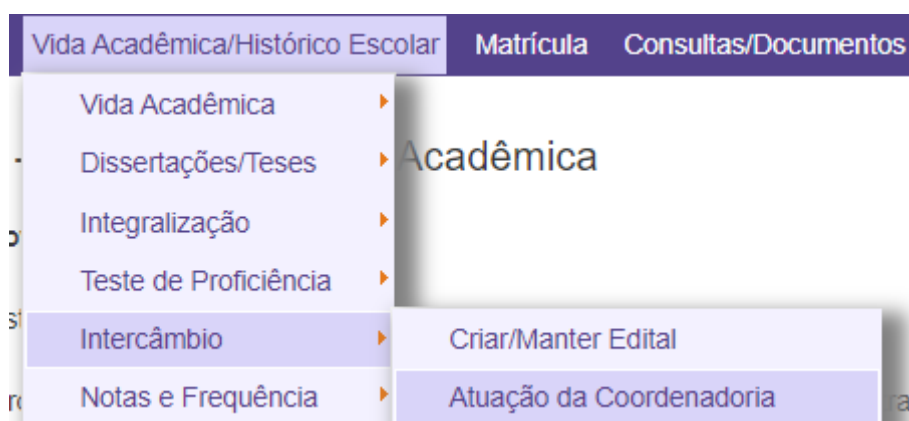


- Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;
- Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante deverá elaborar um documento de formatação livre em que constem as disciplinas a serem cursadas durante o período de intercâmbio;
- O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 8.2.

7.1.2. Carta de Aceitação - emitida pela universidade de destino;

7.1.3. Seguro-saúde - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 3 do edital).

7.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme "print" de tela abaixo.



7.3. Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de não aceitação.

7.4. A coordenação de curso poderá ainda alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.

7.5. Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 15).



UNICAMP



DERI

- 7.6.** Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.

7.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo em uma universidade europeia vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

8. Contratação de Seguro Saúde Internacional

- 8.1.** O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.
- 8.2.** Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações da instituição estrangeira.
- 8.2.1.** Essa contratação não exclui as exigências contidas no subitem 3.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.
- 8.3.** Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.
- 8.4.** O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.
- 8.5.** A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).
- 8.6.** A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

9. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

- 9.1.** A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante contemplado(a) por e-mail, enviando ao responsável pelo edital na DERI o Transcript of Records/histórico



UNICAMP



DERI

escolar com as disciplinas cursadas durante o período de mobilidade, contendo as notas e o aproveitamento acadêmico.

9.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que tenham recebido auxílios financeiros e que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:

- i. Devolução total do auxílio financeiro recebido para custeio parcial das despesas com o intercâmbio;
- ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.
- iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

10. Proteção de dados pessoais

10.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

10.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

11. Disposições Finais

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.3. A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos



UNICAMP



DERI

pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.

- 11.4.** As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 11.5.** É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a) arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino, salvo em programas com disposições contrárias, casos em que este benefício estará previsto no item 2 do edital.
- 11.6.** A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.
- 11.7.** A UNICAMP não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.
- 11.8.** Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.
- 11.9.** É de responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A UNICAMP e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:
 - i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e
 - ii. endereço residencial errado ou não atualizado.
- 11.10.** A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino, que geralmente fornece essa informação, ou ao consulado do país de destino.
- 11.11.** É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.
- 11.12.** O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na UNICAMP.
- 11.13.** Em caso de desistência, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver à UNICAMP os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao(à) estudante de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.



UNICAMP



- 11.14. Somente por motivos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.
- 11.15. Os estudantes internacionais encontram muitas dificuldades para encontrar [acomodação em Bologna](#) devido aos altos fluxos de turistas na cidade. **É altamente recomendável chegar a Bologna com acomodação para o período de mobilidade.**
- 11.16. A Universidade de Bologna fornece um serviço de recepção para atender às necessidades de estudantes com necessidades especiais. Mais informações em: <https://site.unibo.it/studenti-con-disabilita-e-dsa/en>

12. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2025)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 6.1)	Estudante	De 14/10 até 22/10
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 6.5)	Coordenação de curso	Até 23/10
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 7.1)	SIGA	24/10
Informação aos(as) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(as) estudantes (subitem 7.2)	SIGA	25/10
Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.2 e 7.4)	Estudante	De 26/10/ a 30/10/2025



UNICAMP



DERI

Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 7.7)	DERI	01/12
Aplicação online	Inscrição do(a) próprio(a) estudante no site da UNIBO (subitem 7.8)	Estudante	Data indicada pela UNIBO
Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 8)	Estudante	até 01/02/2025
Avaliação da documentação de afastamento	Análise da coordenadoria de curso da documentação para afastamento (subitem 8.2)	Coordenação de curso	10/02/2025
Prestação de contas	Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11	Estudante	Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades

13. Informações adicionais:

- 13.1.** A Universidade de Bologna fornece um serviço de recepção para atender às necessidades de estudantes com necessidades especiais.
- 13.2.** Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao email derime@unicamp.br, por meio do qual serão respondidas. A DERI não responderá a dúvidas via atendimento telefônico nem presencial.



UNICAMP



DERI

Mais informações em: <https://site.unibo.it/studenti-con-disabilita-e-dsa/en>

Guide for Incoming Students	https://www.unibo.it/en/international/incoming-exchange-students/incoming-exchange-students-unibo
Course Unit Catalogue	There are no special courses for exchange students. Our course catalogue is one, for both Italian and international students and can be consulted online at: http://www.unibo.it/en/teaching/course-unit-catalogue
Course Requirements	Exchange students will normally be permitted to enter all courses unless these courses are subject to restricted enrolments. In order to check the availability of courses they would like to attend, they must contact the International Relations Office of their study field. https://www.unibo.it/en/study/international-experiences/incoming-exchange-students/contacts-for-exchange-students-at-unibo/international-mobility-office/contacts
Teaching Calendar and Course Timetable	https://www.unibo.it/en/study/guide-to-choosing-your-programme/academic-calendar-1
Grading system of the institutions	https://www.unibo.it/en/teaching/enrolment-transfer-and-final-examination/the-university-system/ects-label/the-ects-grading-scale



Alma Mater Studiorum - Università di Bologna

INFO SHEET

Erasmus code: IBOLOGNA 01

Website: www.unibo.it

Head of Institution: Prof. Francesco Ubertini (Rector)

ERASMUS + Institutional Coordinator: Prof. Alessandra Scagliarini (Vice-Rector)

International Relations: Dr. Giovanna Filippini (Head)

Recommended language skills

The sending institution, following agreement with the receiving institution, is responsible for providing support to its nominated candidates so that they can have the recommended language skills at the start of the study or teaching period:

Receiving institution [Erasmus code]	Optional: Subject area	Language of instruction 1	Language of instruction 2	Recommended language of instruction level ¹	
				Student Mobility for Studies [Minimum recommended level: B1]	Staff Mobility for Teaching [Minimum recommended level: B2]
I BOLOGNA01		Italian	English	Italian A2 (only for courses taught in Italian language) English B1 (only for courses taught in English language – <u>undergraduate level</u>) English B2 (only for courses taught in English language – <u>master level</u>)	

¹ For an easier and consistent understanding of language requirements, the use of the Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) is recommended, see <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>

For more details on the language of instruction and courses level, see the course catalogue: www.unibo.it/CourseUnits

Additional requirements

Exchange students will normally be permitted to enter courses at I BOLOGNA01 unless these courses are subject to restricted enrolments.

I BOLOGNA01 provides a reception service to meet the needs of students and staff with disabilities: www.unibo.it/DisabledStudents.

Calendar

1. Student nominations and applications must reach I BOLOGNA01 by:

Nomination		Application	
Autumn term* [day/month]	Spring term* [day/month]	Autumn term* [day/month]	Spring term* [day/month]
1 July	1 December	/////	/////

Student nominations must be sent to the following e-mail address: incoming.diri@unibo.it

The study field of the Erasmus Agreement is binding: please nominate students attending a study programme which is coherent with the study code of the Bilateral Agreement.

The bilateral agreement specifies the number of places available, it is not possible to split the duration of each mobility to increase the number of exchanges (for example if an agreement foreseen 2 students for 10 months, it is not possible to nominate 4 students for 5 months).

Students' applications must be submitted online as soon as they receive the acceptance message with the instructions.

2. I BOLOGNA01 will send its decision about acceptance to nominated students within five weeks upon receipt of nominations.

3. A Transcript of Records will be issued by I BOLOGNA01 no later than five weeks after student departure.

Information

1. Grading systems of the institutions

The ECTS grading tables of I BOLOGNA01 are available at the following page:

www.unibo.it/ECTSgradingscale

2. Visa

I BOLOGNA01 will provide assistance, when required, in securing visas for incoming mobile participants, according to the requirements of the Erasmus Charter for Higher Education.

Information and assistance can be provided by the following contact points and information sources:

Contact details (email, phone)	Website for information
International Relations Office e-mail address: incoming.diri@unibo.it	www.unibo.it/exchangestudents

3. Insurance

I BOLOGNA01 will provide assistance in obtaining insurance for incoming mobile participants, according to the requirements of the Erasmus Charter for Higher Education.

I BOLOGNA01 students are covered by an accident and third party liability insurance.

I BOLOGNA01 will inform mobile participants of cases in which insurance cover is not automatically provided. Information and assistance can be provided by the following contact points and information sources:

Contact details (email, phone)	Website for information
International Relations Office e-mail address: incoming.diri@unibo.it	www.unibo.it/exchangestudents

4. Housing

I BOLOGNA01 will guide incoming mobile participants in finding accommodation, according to the requirements of the Erasmus Charter for Higher Education.

<http://www.unibo.it/en/services-and-opportunities/study-grants-and-subsidies/housing-and-residences/housing-and-residences>

The following persons and information sources can provide further information and assistance:

Contact details (email, phone)		Website for information
Bologna Campus:	Student Accommodation and Information Service (SAIS) Email: sais@ceur.it	www.sais.ceur.it https://www.uniplaces.com/ https://housinganywhere.com/
Cesena Campus:	Associazione Analysis analysiswelcome@gmail.com	www.associazioneanalysis.org
Forlì Campus:	Associazione Koinè exchanges@koineonline.org	http://www.koineonline.org/servizi/students-exchange/student-exchange-eng/
Ravenna Campus:	Fondazione Flaminia	www.fondazioneflaminia.it/ www.cooplibra.it
Rimini Campus:	Erasmus Student Network info_erasmus@esn.rimini.org	

5. Further information

Multi-campus structure

The University of Bologna is organized on a multi-campus structure. Courses and research activities are held in five cities: Bologna (the main campus), Cesena, Forlì, Ravenna and Rimini.

Students need to pay attention to the campus which they have been nominated for, since Campus changes will be only exceptionally allowed, and only for verified academic needs.

The four cities are well connected to Bologna by train, but we warmly recommend students to find accommodation in the city where their campus is located. Once students have received the confirmation of their registration by our offices, they can contact the relevant international office: <http://www.unibo.it/en/international/exchange-opportunities-at-Unibo/contacts-for-exchange-students-at-unibo>